



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

____/____/____

() Aprovada por unanimidade

() Aprovada por ____x____ votos.

() Rejeitada por ____x____ votos.

Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

INDICAÇÃO N.º 206/2016

AUTOR: Vereador Sandro Cândido da Silva e outros

Indicam a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao secretário municipal de saúde, Agostinho Vespalez, a necessidade, oportunidade e conveniência de fazer gestão para recompor as vagas existentes das funções Agentes de Saúde nas unidades básicas.

Os vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do RICMJ, vêm INDICAR a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao secretário municipal de saúde, Agostinho Vespalez, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

As unidades de saúde PSFs estão com várias micro áreas descobertas por falta de Agente de Saúde, isto implica na gestão das unidades que tem encontrado dificuldades para levar atendimento e visitas a seus usuários bem como diagnosticar as causas de doenças das famílias e comunidade em sua área de abrangência.

O agente de saúde recebe formação para possibilitar uma espécie de triagem na comunidade, além de ações de prevenção, conseguem identificar problemas para o local indo de casa em casa. Eles são moradores da região, conhecem as pessoas e os problemas de saúde locais e servem como uma ponte entre a sociedade e as Unidades Básicas de Saúde.

Esta proposição tem por finalidade contemplar toda a sociedade com atendimento de visitas periódicas pelos agentes da saúde e assim tornar possível uma saúde de qualidade as pessoas por meio de orientações no tratamento e na prevenção de doenças.

Diante ao exposto, conto com apoio de todos na matéria e sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2016.

Sandro Candido da Silva

Antônio Munhoz Sanches

Nadiley Soares

Vereadores autores

SCS

MOD. 2